

PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça Diretoria de Administração e Operações

Ofício Circular nº 95 /2010 DIP

Goiânia, 02 de agosto de 2010.

Aos Senhores Juízes

Assunto: Informação ao CNJ.

Senhor(a) Juiz(a):

Em atendimento a exigência do Conselho Nacional de Justiça, encaminho-lhe questionário referente ao tema "Cooperação Jurídica Internacional" para preenchimento e devolução a esta Corregedoria até o próximo dia 13 de agosto.

Esclareço a V. Exa. que, após a citada data, as informações prestadas serão imediatamente repassadas ao CNJ por meio eletrônico.

Atenciosamente,

Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO

Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

1. INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS

	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1
	1.1 - Pergunta - V. Exa. tem facilidade de acesso às informações sobre tratados bilaterais e multilaterais em matéria civil e penal em que o Brasil é signatário? Resposta: Sim Não
	1. 2 - Pergunta - V. Exa. tem conhecimento da existência de sites com informações atualizadas e disponíveis sobre cooperação jurídica internacional? Resposta: Sim Não
	 3 - Pergunta - Como V.Exa. avalia as informações que tem acesso sobre cooperação jurídica internacional? Resposta:
	Kesposia
	1. 4 — Pergunta — V.Exa. tem conhecimento de que, inexistindo tratado internacional, a cooperação jurídica penal entre Estados nacionais pode se dar pelo Princípio da Reciprocidade? Resposta: Sim Não
	1. 5 – Pergunta – V.Exa. tem conhecimento de que, inexistindo tratado internacional, a cooperação jurídica civil entre Estados nacionais pode se dar pelo Princípio da Reciprocidade? Resposta: Sim Não
	 6 - Pergunta - V.Exa. tem conhecimento da sistemática de cooperação jurídica internacional por intermédio de autoridades centrais? Resposta: Sim Não
	1.7 - Pergunta - V.Exa. tem conhecimento da Central de Informações sobre cooperação jurídica internacional do CNJ? Resposta: Sim Não
	2 – COOPERAÇÃO JURÍDICA ATIVA
0	2.1 – Pergunta – V.Exa. já solicitou pedido de cooperação jurídica internacional (cooperação ativa)? Resposta: Sim Não
	3 – COOPERAÇÃO JURÍDICA PASSIVA
	3.1 - Pergunta - V.Exa. já recebeu solicitação de cooperação jurídica internacional de Juízes, autoridade policial ou organização estrangeira (cooperação passiva)? Resposta: Sim Sim Sim
	4 – TRADUÇÃO E FRONTEIRAS
	4.1 Pergunta — Existem, na sua cidade ou região, tradutores habilitados para as necessidade da cooperação jurídica internacional? Resposta: Sim Sim Não
	4.2 - Pergunta – V.Exa. já necessitou da tradução de documentos para realização de ação de cooperação jurídica internacional? Resposta: Sim Não